

Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Pejucara

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA E A EMPRESA BOA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA.

TOMADA DE PREÇOS 02/2014

Pelo presente Termo Aditivo o MUNICÍPIO DE PEJUÇARA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.566.188/0001-18, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, 597, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Buzzatti, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BOA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.755.180/0001-35, estabelecida na RS 472, Km 16, Bairro Distrito Industrial, no Município de Palmitinho/RS, neste ato representada pelo sócio proprietário VINICIUS ZANCAN BONAFE, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº. 011.594.430-33, portador da CI-RG nº. 6077131495, residente e domiciliado na RS 472, Km 16, na cidade de Palmitinho/RS, doravante designada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para a execução de obra de reforma da Unidade Básica de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Aditivo tem a finalidade de alterar o item 8 da Planilha Orçamentária do Presente Contrato, com a inclusão de materiais e serviços e as cláusula quinta – preço e nona – Duração do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PLANÍLHA ORÇAMENTÁRIA

O Item 8 da Planilha orçamentária – Revestimentos, é acrescido dos seguintes serviços a serem executados: aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos; aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos; aplicação de fundos selador acrílico em teto, uma demão; aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos; aplicação man. de pintura com tinta látex acrílica em paredes externas, duas demãos e pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica, conforme relatório global em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

4 \$

ADM 2013 - 2016.



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Pejuçara

O preço total da obra, cláusula quinta do contrato é acrescido de **R\$ 26.912,17** (Vinte e seis mil, novecentos e doze reais e dezessete centavos), sendo R\$ 17.492,91 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos), correspondente à materiais e R\$ 9.419,26 (Nove mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos), correspondente à mão de obra.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O prazo estabelecido contratualmente fica prorrogado por 06 (seis) meses, a iniciar-se no dia 01 de julho de 2015 e a encerrar-se no dia 31 de dezembro de 2015, em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalterados os demais itens e condições estabelecidos no contrato original, e por assim estarem avençados, firmam as partes o presente ADITIVO, em 03 (três) vias de igual forma e teor, assinado por duas testemunhas, que também assinam, para que produzam os efeitos legais pertinentes.

Pejuçara, RS, 01 de julho de 2015.

EDUARDO BUZZATTI

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

BOA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. All fill-

2.

Registre-se e Publique-se